



Projeto de Resolução Nº 15/2023

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi a “Câmara Sustentável”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Itapevi a “Câmara Sustentável”.

Art. 2º A Câmara Sustentável é um instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I – Proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática sobre a Agenda 2030 da ONU, conforme Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), envolvendo todos os colaboradores da Câmara Municipal, através de práticas sustentáveis;

II – Promover ações educativas e de sensibilização sobre a temática, orientando os servidores sobre comportamento sustentável;

III – Propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV – Realizar a separação dos resíduos orgânicos da cozinha (pó de café, chá, cascas de frutas e outros), encaminhando para os locais que realizam compostagem no município;

V – Realizar a separação do material seco, para reciclagem, conforme a rotina já existente da coleta do município;

VI – Incentivar o consumo consciente de água e energia;

VII- estimular os servidores e colaboradores a práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, como reduzir o uso de papel impresso, trabalhando os 5Rs (Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar);



VIII – Substituir o copo de plástico descartável por copo de papel biodegradável ou por copo individual como: canecas, copo de vidro ou garrafas de água, de preferência com tampa para evitar a proliferação de mosquitos;

IX – Fomentar as ações e projetos socioambientais existentes dentro do município;

X – Realizar ações para o descarte de equipamentos eletrônicos obsoletos, de bens móveis, lâmpadas, pilhas, baterias e demais itens de forma consciente e sustentável de acordo com as normas vigentes;

XI – Conscientizar os servidores sobre a importância de diminuir o uso de veículos automotores;

Art. 3º Poderá ser criado os embaixadores mirins, formados por alunos da rede de ensino público ou privado do Município, que se destacam por atitudes positivas no cuidado com o meio ambiente e que tenham capacidade de liderança e espírito empreendedor em ações sustentáveis, como forma de incentivo para educação ambiental infantil;

Art. 4º Fica a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Itapevi, responsável por dar andamento aos trabalhos e as ações;

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de julho de 2023.

Mariza Martins Borges
Vereadora - PODEMOS



JUSTIFICATIVA

A Câmara Sustentável tem como ideia ajudar a promover as práticas de preservação do meio ambiente entre os servidores e colaboradores, disseminando as metas estabelecidas mundialmente pela Agenda 2030 da ONU.

Tornar a cidade mais sustentável é um desafio que deve ser enfrentado por todos, destinando de forma mais inteligente o “lixo” gerado, através da valorização dos materiais e o correto encaminhamento para o seu descarte.

Dentre o rol dos objetivos a qual este projeto se propõe, se encontram a busca de conscientização, realização de debates e ações que gerem impacto positivo para fomentar a educação ambiental e a sustentabilidade. Neste contexto, sustentabilidade envolve muito mais do que cuidar do meio ambiente, mas também cuidar das pessoas, sejam servidores, comunidade em geral e as futuras gerações.

Além disso, promover ações para interação de crianças como os embaixadores mirins é mais uma forma de multiplicação da educação ambiental.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução com o escopo de realizar a implantação da Câmara Sustentável no Município de Itapevi.

Mariza Martins Borges
Vereadora - PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XB2DB95G50WU5051>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XB2D-B95G-50WU-5051

